DECRETO Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 967.

Anula a Carta de Aforamento nº 5.158, de 6 de outubro de 1 964 e incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº s/n da quadra suburbana nº 107.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e

CONSIDERANDO que o foreiro do lote de terras do Patrimônio Municipal é obrigado, de acôrdo com o que dispõe a cláusula 4ª, da Lei nº 13, de 27 de novembro de 1 915, a "tornar útil o terreno aforado, cercando-o no prazo de seis meses, da data da concessão, edificando-o todo ou em parte, como fôr' conveniente, fazendo-lhe qualquer outra sorte de benfeitoria ' de modo a torná-lo proveitoso, no prazo de um ano";

CONSIDERANDO que o não cumprimento dessas obrigações sujeita o enfiteuta às penas de comisso e devolução à Prefeitura do terreno aforado;

CONSIDERANDO que o foreiro de terras nº s/n, da quadra suburbana nº 107, está de posse deste terreno desde o dia 6 de outubro de 1 964 e até a presente data não lhe fez nenhuma benfeitoria;

CONSIDERANDO, ainda, que chamado por Edital de 27 de outubro de 1 966, não prestou o enfiteuta os esclarecimentos que se faziam necessários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada a Carta de Aforamento nº 5 158, expedida em 6 de outubro de 1 964 em favor de ANTONIO ' PALÁCIO GONZALES, e, consequentemente, incorporado ao Patrimônio Municipal, o lote de terras nº s/n, da quadra suburbana nº 107, de acôrdo com a cláusula 6ª, da Lei Municipal nº 13, de 27 de novembro de 1 915.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Trajano de Medeiros

- Paulo Trajano de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Lima e Silva

- Eduardo Lima e Silva -
SECRETÁRIO